



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI COMPLEMENTAR N° 003/2014

De 24 de Fevereiro de 2014

"Dispõe sobre a revisão geral anual e concessão de reajuste da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Taciba e dá outras providências".

HELly VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica revista à remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Taciba, em **3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento)**, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da CF, correspondente à variação do IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) no período de Fevereiro de 2013 e Janeiro de 2014.

Art. 2°. Fica, igualmente, reajustada a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Taciba, em **3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento)**.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2014.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 24 de fevereiro de 2014.

HELVALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA
Secretário Municipal de
Administração e Finanças